



SEPLAN

Secretaria Municipal de Planejamento

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG

Exercício 2024

**Rio Branco / AC
Dezembro de 2024**

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2024

Relatório Anual de Gestão do exercício de 2024, elaborado de acordo com a Resolução TCE-AC nº 87/2013 e nº 100/2015, bem como, a Instrução Normativa CGM nº 21/2024.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Identificação do Órgão	8
Quadro 2. Definição do Programa de Gestão	11
Quadro 3. Eixos de Atuação da SEPLAN.....	11
Quadro 4. Demonstrativo da Execução por Programa de Governo	14
Quadro 5. Desempenho da SEPLAN por Ação na LDO 2024.....	15
Quadro 6. Desempenho da SEPLAN por Ação no PPA, período 2022 a 2025.	16
Quadro 7. Detalhamento do Programa Temático do PPA 2022-2025, 2024	40
Quadro 8. Demonstrativos da Execução Física e Financeira das Ações - Programa 0403.	41
Quadro 9. Programação das Despesas Correntes.	42
Quadro 10. Programação das Despesas de Capital.....	42

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Demonstrativo dos convênios firmados junto ao Município de Rio Branco com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) no ano de 2024.....	19
Tabela 2. Demonstrativo dos projetos básicos aprovados com recursos do OGU no ano de 2024	20
Tabela 3. Demonstrativo dos convênios/contratos e repasse e propostas fundo a fundo em execução junto a Prefeitura de Rio Branco no ano de 2024	22
Tabela 4. Execução de Recursos da Operação de Crédito do Asfalto Rio Branco ...	31
Tabela 5. Execução de Recursos da Operação de Crédito do Programa 1001 Dignidades	32

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Mapa Estratégico da Prefeitura Municipal de Rio Branco.	9
Figura 2. Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN	12
Figura 3. Reunião com a Secretaria de Estado do Governo do Acre e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.....	25
Figura 4. Reunião com a Secretaria de Estado do Governo do Acre e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.....	25
Figura 5. Orçamento da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Rio Branco.....	26
Figura 6. Orçamento da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Rio Branco.....	26
Figura 7. Reunião sobre a Captação de Recursos de Convênios entre a Secretaria Estadual de Planejamento e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.....	27
Figura 8. Reunião sobre a Captação de Recursos de Convênios entre a Secretaria Estadual de Planejamento e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.....	27

Figura 9. Reunião com o Fórum das Cidades Amazônicas e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.....	27
Figura 10. Reunião com o Fórum das Cidades Amazônicas e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.....	27
Figura 11. Orçamento da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Rio Branco.....	28
Figura 12. Orçamento da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Rio Branco.....	28
Figura 13. Publicação do Extrato de Contrato.....	32
Figura 14. Publicação do Extrato de Contrato.....	32
Figura 15. Trajetória Orçamentária do Município de Rio Branco, 2014-2024.....	33

SUMÁRIO

LISTA DE QUADROS	3
LISTA DE TABELAS	3
LISTA DE FIGURAS	3
I. INTRODUÇÃO	6
II. VISÃO GERAL	8
a. IDENTIFICAÇÃO	8
b. FINALIDADES E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS	8
c. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	9
d. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEPLAN	12
III. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL	13
1 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	13
1.1 Plano Plurianual – PPA 2022-2025	14
1.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024	15
1.3 Atuação da SEPLAN na Gestão Econômica, Orçamentária e Fiscal do Município de Rio Branco no Ano de 2024	16
1.4 Fortalecimento da Capacidade Técnica Para Captação de Recursos de Transferências Voluntárias	18
1.4.1 Elaboração de Projetos e Recursos Captados no Ano de 2024	18
1.4.2 Acompanhamento de Projetos em Cláusula Suspensiva	20
1.4.3 Monitoramento dos Convênios em Execução	21
1.4.4 Coordenação dos Termos de Fomento/Parceria e Convênios de Despesa	23
1.4.5 Acompanhamento da execução das emendas dos vereadores	24
1.5 Gestão Administrativa	24
1.6 Planejamento Estratégico Municipal	28
1.7 Gerenciamento de Projetos e Captação de Recursos no ano de 2024	30
2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	33
IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS	43

I.INTRODUÇÃO

O presente Relatório tem por objetivo apresentar as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) no exercício de 2024, por meio do Relatório Anual de Gestão, de acordo com o Decreto nº 692/2024 Resolução CGM nº 21/2024, Decreto nº 1.660/2013 e a Resolução TCE-AC nº 087/2013 e nº 100/2015, bem como, os atos específicos expedidos pela Controladoria-Geral do Município.

A SEPLAN é o órgão responsável por coordenar a formulação do planejamento estratégico municipal; propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais; avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas; coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais; elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais; promover o gerenciamento de projetos no âmbito municipal, viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo; propor mecanismo de cooperação com a iniciativa privada e de participação das organizações civis; coordenar a política de captação de recursos nacionais e internacionais, por meio de transferências voluntárias ou operações de créditos, além de outras atribuições.

A Lei Complementar nº 54/2018 trouxe mudanças na estrutura administrativa da Prefeitura de Rio Branco, inclusive para Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), dentre elas podemos elencar a estruturação da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) antes vinculada à Casa Civil, unidade responsável por coordenar o Planejamento Estratégico da Prefeitura de Rio Branco, dentre outras atribuições que serão detalhadas neste Relatório.

As mudanças advindas na SEPLAN, com a Reforma Administrativa que vigorou a partir de janeiro 2019, reestruturou também o Departamento de Gerenciamento de Projetos e Convênios, que passou a ser a Diretoria de Gerenciamento de Convênios, com atribuição de gerenciar somente os processos relacionados aos convênios e instrumentos congêneres, passando para a Assessoria Técnica as atividades relacionadas ao acompanhamento e gestão de projetos.

No ano de 2021, o Decreto nº 788, de 07 de abril de 2021, removeu o Secretário-Adjunto da estrutura organizacional da SEPLAN e o Decreto nº 1.059, de 14 de junho de 2021, inseriu o inciso V, que acrescentou a Diretoria de Projetos, inclusive com as seguintes subdivisões: a) Assessoria Técnica; b) Divisão de Engenharia; c) Divisão de Arquitetura; e d) Divisão do Orçamento, com o propósito de priorizar a elaboração de projetos especiais com uma equipe no órgão.

Já durante o exercício de 2022, o Decreto nº 113, de 10 de fevereiro de 2022, manteve a estrutura anterior, com alteração no inciso V, com a Diretoria de Gerenciamento de

Projetos e Captação de Recursos: a) Assessoria Técnica; b) Divisão de Elaboração de Projetos; c) Divisão de Monitoramento e Avaliação de Projetos, conforme a alteração realizada na Lei nº 132, de 25 janeiro de 2022, Art. 40-A, XI, “elaborar, monitorar e avaliar o gerenciamento de projetos, fornecendo informações necessárias à gestão municipal”.

Por fim, no exercício de 2023, o Decreto nº 1.430, de 23 de agosto de 2023, foi alterado o inciso I, com a inclusão do item “c”, Assessoria de Gestão e a reorganização do item “d”, Assessoria Administrativa e Financeira.

A elaboração do presente Relatório busca descrever as principais atividades da SEPLAN durante o exercício de 2024, tendo por mote o que estabelece a Lei, enquanto atribuições institucionais do órgão.

II. VISÃO GERAL

a. IDENTIFICAÇÃO

Quadro 1. Identificação do Órgão

Denominação completa:	Secretaria Municipal de Planejamento
Denominação abreviada:	SEPLAN
Código LOA:	01.010.000.000
Telefones/Fax de Contato	(68) 3212-7420
E-mail:	seplan@riobranco.ac.gov.br
Endereço Postal:	Rua Rui Barbosa, 285 - Centro, CEP 69.900-901
Normas relacionadas ao Órgão	
Normas de criação e alteração: Lei nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, Lei Complementar nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022.	
Outras normas relacionadas: Decreto nº 1.430, de 23 de agosto de 2023.	
Unidades vinculadas	
Código	Denominação
-----	-----

Fonte: Diretoria de Planejamento Estratégico – DPE/SEPLAN, dez/2024.

b. FINALIDADES E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Com relação às competências institucionais, a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022 e a Lei Complementar nº 54, de 07 de dezembro de 2018, instituíram Reformas Administrativas com mudanças em relação às atribuições da SEPLAN, alterando a Lei Municipal nº 1.959 de 20 de fevereiro 2013. Desse modo, conforme a LC nº 54/2019, compete à Secretaria Municipal de Planejamento:

- a) coordenar o processo de formulação dos instrumentos básicos de planejamento que se realizará em todos os níveis da administração municipal;
- b) realizar o acompanhamento dos instrumentos de monitoramento e avaliação do Plano Plurianual (PPA), do Plano de Governo Municipal (PGM), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- c) elaborar, monitorar, promover e coordenar estudos, pesquisas, estatísticas e indicadores aplicados à gestão;
- d) elaborar, monitorar e avaliar o gerenciamento de projetos, fornecendo informações necessárias à gestão municipal;
- e) coordenar o processo de monitoramento e avaliação da gestão municipal, em especial os indicadores, as metas e programas prioritários definidos nos instrumentos de planejamento;

- f) elaborar, em conjunto com as secretarias municipais, planos, programas, projetos e orçamentos, para realização de estudos técnicos e implantação de programas de cooperação técnica, nacional e internacional administrativa e financeira;
- g) promover a elaboração dos planos de desenvolvimento municipal, de forma integrada, considerando os aspectos econômicos, sociais, físicos, ambientais, financeiros e administrativos;
- h) propor mecanismos informais e institucionais de cooperação com a iniciativa privada e de participação das organizações civis;
- i) coordenar a política de captação de recursos nacionais e internacionais.

A elaboração do presente relatório busca descrever as principais atividades da secretaria, tendo por mote o que estabelece a lei, enquanto atribuições institucionais do órgão.

c. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

É imprescindível aos gestores públicos uma visão sistêmica quanto à importância da realização do efetivo planejamento no setor público, visando o alcance da excelência na gestão, no que tange a materialização dos serviços prestados pelo Município para alcance dos objetivos governamentais, ou seja, o atendimento dos interesses da coletividade.

O planejamento municipal necessita de integração e alinhamento estratégico para o alcance dos objetivos, o que requer boas práticas de gestão por parte da Administração, no que se refere à seleção de ferramentas gerenciais inteligentes que estejam em consonância ao que se vislumbra para o avanço da sociedade e para o projeto que foi concebido pela atual gestão.

O Planejamento Estratégico Municipal da Prefeitura de Rio Branco engloba uma perspectiva decenal, alinhada a Agenda 2030, um plano global que nasceu em 2015 e foi aprovado por 193 Estado-membros da Organização Das Nações Unidas (ONU).

Um dos produtos elaborados por meio do Planejamento Estratégico Municipal (PEM), foi a criação do Mapa Estratégico da Prefeitura (Figura 01), que está subdividido em 22 programas de caráter finalístico às Políticas Públicas e 01 de apoio e manutenção administrativa, conforme a imagem a seguir:

Figura 1. Mapa Estratégico da Prefeitura Municipal de Rio Branco.



Fonte: Diretoria de Planejamento Estratégico, dez/2024.

A SEPLAN encontra-se representada no Eixo Institucional com Transparência e Participação, especificamente no Programa 0403 - Gestão Pública, conforme detalhamos no quadro abaixo (Quadro 2).

Quadro 2. Definição do Programa de Gestão.

Programa	Objetivo Estratégico	Responsável
Programa 0403 – Gestão Pública	Modernizar a administração pública, com foco na eficiência dos serviços prestados à população do município de Rio Branco	SEPLAN (incluindo SMGA, SMCC, SEFIN, SDTI e CGM).

Fonte: Diretoria de Planejamento Estratégico, dez/2024.

Por esse motivo, a SEPLAN atua em quatro pilares básicos da gestão: I – Gerenciamento e Captação de Recursos de Transferências Voluntárias; II - Orçamento Público; III – Planejamento Estratégico; IV – Gerenciamento de Projetos e Captação de Recursos.

Logo, a SEPLAN possui um grau elevado de transversalidade, dialogando com os mais diversos atores institucionais internos e externos nos vários programas municipais, conforme o Quadro 3 a seguir, que resume cada eixo de atuação da secretaria e os departamentos e setores responsáveis:

Quadro 3. Eixos de atuação da Secretaria Municipal de Planejamento.

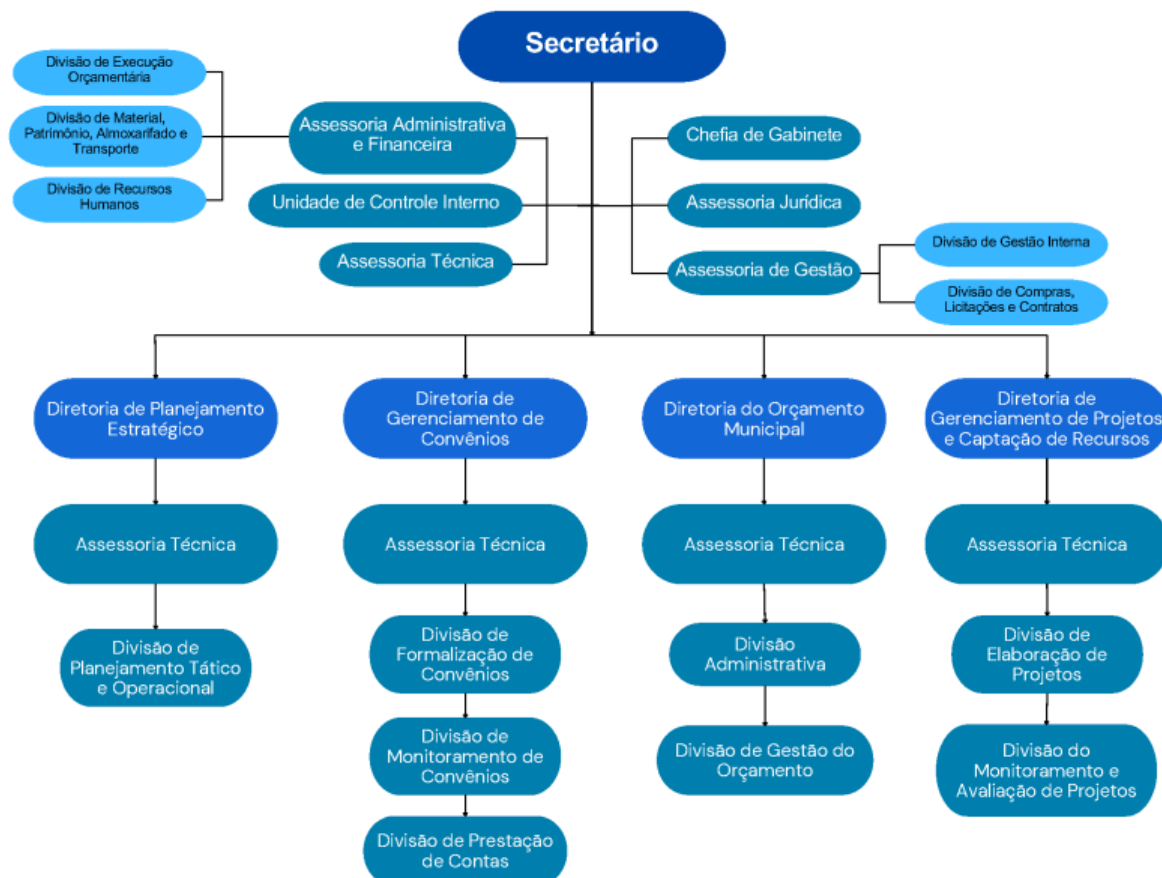
Eixo	Foco de Atuação	Responsáveis
I – Gerenciamento e Captação de Recursos de Transferências Voluntárias	Acompanhamento e gerenciamentos de transferências voluntárias e gerenciamento de convênios.	Diretoria de Gerenciamento de Convênios
II - Orçamento Público	Elaboração dos instrumentos legais de planejamento (PPA, LDO e LOA) e alterações orçamentárias municipais.	Diretoria do Orçamento Municipal
III – Planejamento Estratégico e Captação de Recursos de Operações de Créditos	Coordenação do Plano de Plurianual e do Planejamento Estratégico Municipal, elaboração e suporte pesquisas, assessoramento direto a Secretária, e gerenciamento / captação de recursos de operações de créditos.	Diretoria de Planejamento Estratégico
IV – Gerenciamento de Projetos	Elaboração e acompanhamento do gerenciamento de projetos municipais.	Diretoria de Gerenciamento Projetos e Captação de Recursos

Fonte: Diretoria de Planejamento Estratégico, dez/2024.

d. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEPLAN

O Decreto nº 1.430, de 23 de agosto de 2023, estabeleceu a seguinte estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN:

Figura 2. Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.



Fonte. Diretoria de Planejamento Estratégico, dez/2024.

I – Secretário;

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria de Gestão;
 1. Divisão de Gestão Interna;
 2. Divisão de Compras, Licitações e Contratos;
- d) Assessoria Administrativa e Financeira;
 1. Divisão de Execução Orçamentária;
 2. Divisão de Material, Patrimônio, Almoxxarifado e Transporte;
 3. Divisão de Recursos Humanos;
- e) Unidade de Controle Interno
- f) Assessoria Técnica;

II – Diretoria de Planejamento Estratégico:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Divisão de Planejamento Tático e Operacional;

III – Diretoria de Gerenciamento de Convênios:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Divisão de Formalização de Convênios;
- c) Divisão de Monitoramento de Convênios;
- d) Divisão de Prestação de Contas;

IV – Diretoria do Orçamento Municipal:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Divisão Administrativa;
- c) Divisão de Gestão do Orçamento;

V – Diretoria de Gerenciamento de Projetos e Captação de Recursos:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Divisão de Elaboração de Projetos;
- c) Divisão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

III. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL

1 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

A Secretaria de Planejamento é um órgão responsável por coordenar o processo de formulação dos instrumentos básicos de planejamento da administração municipal, além de promover a elaboração dos planos de desenvolvimento municipal, de forma integrada, considerando os aspectos econômicos, sociais, físicos, ambientais, financeiros e administrativos, entre outras atribuições.

Dessa forma, a SEPLAN é responsável pela execução da ação Fortalecimento do Sistema de Planejamento da PMRB no âmbito do Programa do Plano Plurianual 0403 – Gestão Pública, cujo objetivo é “Modernizar a administração pública, com foco na eficiência dos serviços prestados à população do município de Rio Branco”, do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025.

1.1 Plano Plurianual – PPA 2022-2025

Quadro 4. Demonstrativo da Execução por Programa de Governo.

Código na LOA:		0403.			
Programa:		Gestão Pública.			
Objetivo:		Modernizar a administração pública, com foco na eficiência dos serviços prestados à população do município de Rio Branco.			
Órgão Responsável:		Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.			
DESEMPENHO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO DE 2024					
Valor Total		Investimento		Manutenção	
LOA	Empenhado	LOA	Empenhado	LOA	Empenhado
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
18.131.943,00	455.811,59	6.268.443,00	25.520,00	11.863.500,00	430.291,59
% (b/a*100):		% (d/c*100):		% ((f/e*100):	
2,51%		0,41%		3,63%	
MONITORAMENTO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES					
Indicador	Fonte	Índice mais recente (a)	Desejado ao final do PPA (b)	Índice atual (c)	% Realização (c-a) *(100/(b/a))
Receita tributária em relação a receita total do município	SEFIN	91,41	20,11	66,66*	Receita tributária em relação a receita total do município
DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2024					
Dotação atualizada	Despesa			Restos a pagar	
	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
30.146.943,00	4.504.159,09	3.795.601,33	3.795.60133	0,00	0,00

Fonte: Assessoria Administrativa e Financeira – AAF /SEPLAN, dez/2024.

Nota: *Baseado nas informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 5º Bimestre de 2024, publicado no Diário Eletrônico de Contas nº 2418, de 16/11/202.

1.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024

Quadro 5. Desempenho da SEPLAN por Ação na LDO 2024.

Código na LOA: 0403.				
Programa: Gestão Pública.				
Objetivo: Modernizar a administração pública, com foco na eficiência dos serviços prestados à população do município de Rio Branco.				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.				
Ação	Produto (un)	Meta física 2024		
		Prevista (a)	Realizada acumulada (b)	Resultado alcançado % (b*100)/a
1 – Programa de Integridade do Aperfeiçoamento dos Métodos e Processos de Controle Interno	Unidade	1	1	100,00%
4 - Modernização da Administração Tributária	Unidade	1	1	100,00%
6 - Programa de eficiência energética na administração municipal	Quilowatt-hora	60	60	100,00%
7 - Implantação do IPTU Verde	Unidade	1	-	-
8 – Fortalecimento e Participação como ente associado em Instituições que promovam, colaborem e assessore Governos locais – (Participação feita com o ICLEI, Associação dos Secretários de Gestão e Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento)	Unidade	3	3	100,00%

Fonte: Diretoria de Planejamento Estratégico – DPE /SEPLAN, dez/2024.

No ano de 2024, foi realizada a revisão do PPA 2024, com a exclusão de ações anteriormente previstas.

Quadro 6. Desempenho da SEPLAN por Ação no PPA, período 2022 a 2025.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN				
Programa: Gestão Pública				
Ação	Produto (un)	Meta física 2024		
		Prevista (a)	Realizada acumulada (b)	Resultado alcançado % (b*100)/a
Ação 2 – Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	Unidade	-	-	-
5 – Anuário municipal de Rio Branco	Unidade		-	-
Total			-	-

Fonte: Diretoria de Planejamento Estratégico – DPE /SEPLAN, dez/2024.

Nota: Ações excluídas na revisão do PPA 2022-2025.

1.3 Atuação da SEPLAN na Gestão Econômica, Orçamentária e Fiscal do Município de Rio Branco no Ano de 2024

A SEPLAN, em parceria com outros órgãos instrumentais, participa diretamente da condução da Política Econômica e Fiscal do município de Rio Branco e no cenário retomada da economia brasileira, marcado por uma retomada das atividades econômicas e anseios do crescimento das demandas populacionais, o planejamento público obtém maior importância enquanto instrumento de efetividade, aliado à ação política, por meio da Diretoria do Orçamento Municipal (DOM).

O ano de 2024 tem sido marcado pela pós pandemia da COVID-19 e retorno da atividade econômica, registrando recuperação significativa desde o terceiro trimestre do ano passado, logo, a queda na mobilidade de trabalhadores e consumidores foi menos intensa e persistente do que no início da pandemia, e a economia parece ter aprendido a produzir e vender mesmo com menor grau de mobilidade.

A partir desse resultado, a expectativa provocada pela flexibilização do teto de gastos públicos e aumento da taxa básica de juros – Selic, apontam a inflação acima da meta, gerando uma reação no avanço da política fiscal e uma posição mais firme do Copom.

O quadro mundial continua piorando, com inflação alta, juros em elevação e desaquecimento do nível de atividade. No Brasil, sob o impacto da política monetária apertada, o ritmo de expansão da atividade econômica em outubro e novembro deu sinais de arrefecimento na indústria e nos serviços.

O mercado de trabalho, por sua vez, segue em trajetória positiva, marcado pela queda da taxa de desocupação e, mais recentemente, pela recuperação dos rendimentos; o crescimento da massa salarial real também corrobora o quadro positivo do mercado de trabalho.

Quanto à inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), após encerrar o primeiro semestre do ano com taxa de variação acumulada crescente em doze meses, veio se reduzindo continuamente, até atingir 4,71% em dezembro de 2024 (IBGE, 2024).

No mercado de crédito, enquanto a inadimplência e o comprometimento de renda preocupam, o volume de concessões apresenta acomodação, após a elevação do início do ano. a taxa média de juros de operações de crédito é outro fator que limita o mercado de crédito, encontrando-se em sua máxima dos últimos anos, embora, tenha havido desaceleração no seu crescimento.

As contas do setor externo continuam apresentando comportamento positivo, apesar das incertezas e turbulências externas e internas. As contas públicas do governo central se encaminham para fechar 2024 com resultados muito negativos, a discussão recente tem se concentrado nas mudanças a serem realizadas no orçamento federal e no arcabouço de regras fiscais, visando acomodar os aumentos de despesas desejados pelo governo eleito no *front* subnacional.

As projeções do grupo de conjuntura da DIMAC/IPEA para o IPCA e o Índice Nacional de Preços ao consumidor (INPC) em 2024 se confirmaram em 4,71% e 4,84%, respectivamente.

Nesse contexto, o papel da Seplan, enquanto órgão orientador da política econômica municipal, junto com a fazenda pública, foi de elevada importância, seja viabilizando os recursos complementares advindos do orçamento geral da união, operações de crédito e outras fontes de financiamento da carteira de projetos da prefeitura, bem como gerenciando o Orçamento Geral do Município (OGM) de maneira sustentável, de modo a equilibrar receitas e despesas.

No estado moderno, não mais existe lugar para orçamento público que não leve em conta os interesses da sociedade, daí porque o orçamento sempre reflete um plano de ação governamental, conferindo seu caráter de instrumento representativo da vontade popular, o que justifica a crescente atuação legislativa no campo orçamentário. Espera-se dos entes subnacionais e da União, a defesa e a implementação de orçamentos reais, efetivamente democráticos, essenciais à atuação dos estados modernos. devem ser eles vinculativos e verdadeiros programas de governo aprovados por lei, razão pela qual qualquer alteração sensível na destinação dos seus recursos deve contar com a aprovação do poder legislativo.

No município de Rio Branco, o processo de elaboração do orçamento geral se desenvolve no âmbito do sistema de planejamento e de orçamento municipal e envolve um conjunto articulado de tarefas complexas e um cronograma gerencial e operacional com especificação de etapas, de produtos e da participação de diversos agentes.

Fundamentado nessas premissas, foi elaborado um planejamento estratégico inovador, alinhando ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), consolidando-se um modelo de gestão por programas e resultados.

1.4 Fortalecimento da Capacidade Técnica Para Captação de Recursos de Transferências Voluntárias

A Diretoria de Gerenciamento de Convênios (DGC) exerce a coordenação geral, no âmbito do Município de Rio Branco, dos convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e outros instrumentos congêneres, celebrados com o Governo Federal e outras fontes de recursos, desde a fase de proposição de projetos, acompanhando os programas na Plataforma eletrônica de convênios (TRANSFEREGOV) e outros sistemas, por meio da elaboração de propostas, até a execução e prestação de contas, desempenhando a supervisão técnica e normativa junto aos órgãos da administração municipal quanto aos convênios e parcerias firmados.

Além de atuar na esfera da captação de recursos de Receita, a DGC realiza ainda o gerenciamento quanto a celebração dos Termos de Fomentos, Termos de Colaboração e Convênios de despesa, nos quais o Município de Rio Branco repassa recursos junto a Entidades Parceiras, visando a execução de projetos na forma de mútuo interesse entre estas Entidades e a Gestão Municipal.

1.4.1 Elaboração de Projetos e Recursos Captados no Ano de 2024

A Diretoria de Gerenciamento de Convênios (DGC) exerce a coordenação geral, no âmbito do Município de Rio Branco, dos convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e outros instrumentos congêneres, celebrados com o Governo Federal e outras fontes de recursos, desde a fase de proposição de projetos, acompanhando os programas na Plataforma eletrônica de convênios (TRANSFEREGOV) e outros sistemas, por meio da elaboração de propostas, até a execução e prestação de contas, desempenhando a supervisão técnica e normativa junto aos órgãos da administração municipal quanto aos convênios e parcerias firmados.

Além de atuar na esfera da captação de recursos de Receita, a DGC realiza ainda o gerenciamento quanto a celebração dos Termos de Fomentos, Termos de

Colaboração e Convênios de despesa, nos quais o Município de Rio Branco repassa recursos junto a Entidades Parceiras, visando a execução de projetos na forma de mútuo interesse entre estas Entidades e a Gestão Municipal.

No total, no ano de 2024, se alcançou um volume de recursos captados na ordem de R\$ 62,6 milhões, conforme demonstrativo abaixo:

Tabela 1. Demonstrativo dos convênios firmados junto ao Município de Rio Branco com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) no ano de 2024

(R\$ 1,00)

Modalidade	Projetos	Valor
Convênios	18	42.632.574,66
Fundo a Fundo	14	17.494.992,00
Transferência Especial	04	2.520.000,00

Fonte: Diretoria de Gerenciamento de Convênios - DGC/SEPLAN, dez/2024.

Para o desenvolvimento dessas atividades, as estratégias de atuação pautaram-se nas seguintes ações:

- a) Coordenação na elaboração de projetos para captação de recursos junto aos diversos órgãos municipais;
- b) Acompanhamento, junto aos demais órgãos municipais, das providências quanto ao cumprimento dos requisitos básicos para aprovação das propostas, visando garantir a habilitação do município às exigências para celebração de convênios;
- c) Cadastramento das propostas de contratos de repasse e convênios junto aos sistemas convênios do Governo Federal e monitoramento do cadastramento junto aos demais sistemas da saúde, educação e assistência social;
- d) Elaboração de toda documentação necessária à formalização dos contratos de repasse e convênios;
- e) Elaboração de Termos de Referência e Planos de sustentabilidade dos projetos;
- f) Elaboração orçamentos e realização de cotações de preços de itens dos projetos;
- g) Elaboração de Relatórios fotográficos, orçamentos e projetos básico das propostas que tem por objeto a realização de obras;
- h) Acompanhamento dos pareceres emitidos pelos órgãos financiadores com vistas ao cumprimento dos prazos, dos ajustes e das documentações exigidas;
- i) Atendimento de pareceres dos órgãos Concedentes visando a aprovação das propostas;

- j) Acompanhamentos nos sistemas de aprovação das propostas e planos de trabalho, portarias de aprovação, empenhos, assinaturas eletrônicas, envio para mandatárias;
- k) Envio de termos para assinaturas e encaminhamentos aos órgãos concedentes.

Nesse sentido, a DGC presta o assessoramento para elaboração das propostas em consonância com as exigências dos órgãos financiadores, realiza o cadastramento e envio dos projetos através da plataforma de convênios do Governo Federal, além de acompanhar o atendimento das pendências documentais dos projetos para aprovação das propostas junto à área técnica dos órgãos financiadores até a fase de celebração do convênio, contrato de repasse ou outros instrumentos.

Assim, as ações executadas nesse setor colaboraram para o aumento significativo do volume de recursos disponibilizados para execução de projetos estratégicos para o Município de Rio Branco, sobretudo, para as ações de investimento.

1.4.2 Acompanhamento de Projetos em Cláusula Suspensiva

A diretoria está realizando o acompanhamento e apoio técnico para atendimento dos prazos de cláusulas suspensivas de 49 (quarente e nove) projetos básicos de engenharia junto aos órgãos concedentes e órgãos da gestão Municipal.

Tal acompanhamento tem permitido avançar na fase de aprovação dos projetos básicos junto aos órgãos Concedentes, possibilitando maior agilidade no atendimento das documentações exigidas para que os projetos estejam aptos a serem licitados e que os recursos sejam liberados.

Dos projetos acompanhados, foram aprovados até o momento 15 (quinze) projetos básicos em 2024, conforme demonstrativo abaixo:

Tabela 2. Demonstrativo dos projetos básicos aprovados com recursos do OGU no ano de 2024 (R\$ 1,00)

Situação	Projetos	Valor
Projetos básicos aprovados	15	39.792.103,16

Fonte: Diretoria de Gerenciamento de Convênios - DGC/SEPLAN, dez/2024.

O acompanhamento e monitoramento das cláusulas suspensivas de projetos básicos, consistem no desenvolvimento das seguintes ações:

- a) Acompanhamento dos prazos para atendimento de cláusula suspensiva dos projetos;

- b) Acompanhamento junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana dos pareceres emitidos pelos órgãos Concedentes para atendimento.

1.4.3 Monitoramento dos Convênios em Execução

A DGC realiza o acompanhamento dos convênios e contratos de repasse junto aos órgãos executores, atuando principalmente no controle de prazos para atendimento de condições suspensivas, dos prazos de vigência, ajustes de plano de trabalho, liberação de recursos e orientação técnica no que se refere a execução dos instrumentos e a legislação que rege as transferências voluntárias, bem como, na etapa de prestação de contas.

Esse acompanhamento consiste no desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Acompanhamento e controle dos prazos de vigência junto aos órgãos executores;
- b) Acompanhamento quanto à execução do objeto do convênio, objetivando identificar possíveis dificuldades no andamento das ações do projeto;
- c) Apoio técnico na elaboração de documentos visando a solicitação de prorrogação de prazo, ajuste de plano de trabalho e utilização de saldo de recursos do convênio;
- d) Inserir, nos sistemas informatizados, informações referentes às atividades de execução, alterações de plano de trabalho, prestações de contas, pedidos de prorrogação de vigência e outras necessárias;
- e) Controlar o cumprimento dos prazos e auxiliar as unidades executoras no atendimento dos registros de esclarecimento dos convênios emitidos pelos órgãos Concedentes no TransfereGOV;
- f) Assessorar os órgãos executores quanto à execução dos convênios em consonância com a legislação vigente;
- g) Assessorar os órgãos executores na utilização da plataforma de convênios;
- h) Assessorar os órgãos executores quanto a elaboração da prestação de contas dos convênios e contratos de repasse;
- i) Publicação no DOE do recebimento de recursos de transferências voluntárias;
- j) Cadastro e atualização de informações dos termos celebrados no sistema web-público;
- k) Efetivar o controle dos convênios executados pelo Município, por meio de planilha contendo informações atualizadas sobre a execução, liberação de recursos e prestação de contas;
- l) Elaboração de ofícios, envio de e-mails, comunicação via WhatsApp e telefone com os órgãos executores quanto a registros de esclarecimentos, solicitação de informações do órgão Concedente, vencimento de prazos;
- m) Elaboração de ofícios e demais documentos técnicos visando a solicitação de prorrogação de prazo, ajuste de plano de trabalho e aditivo de recursos ao convênio;

- n) Inserção nos sistemas informatizados de solicitações de: alterações de plano de trabalho, prorrogação de vigência, prestações de contas, e outras necessárias;
- o) Regularização de contas bancárias de convênios;
- p) Indicação de ordenadores de despesas de contas bancárias de convênios;
- q) Solicitação de depósitos de recursos de contrapartida;
- r) Controle de cumprimento dos prazos e auxílio às unidades executoras no atendimento dos registros de esclarecimento dos convênios emitidos pelos órgãos Concedentes na TransfereGOV.

Esse acompanhamento da execução dos convênios e contratos de repasse visa identificar problemas de qualquer ordem no desenvolvimento das ações, visando possibilitar maior agilidade na execução do projeto e a geração dos resultados esperados, em conformidade com a legislação pertinente.

Ao longo do ano de 2024, a Diretoria realizou o monitoramento de 320 (trezentos e vinte) convênios, contratos de repasse, termos de compromissos, transferências especiais e propostas Fundo a Fundo na modalidade OGU, conforme a seguinte distribuição por órgão:

Tabela 3. Demonstrativo dos convênios/contratos e repasse e propostas fundo a fundo em execução junto a Prefeitura de Rio Branco no ano de 2024.

Executor	Quantidade
Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	97
Secretaria de Saúde	86
Secretaria de Educação	24
Secretaria de Agropecuária	23
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	55
Secretaria de Des. Econ., Turismo e Tecnologia	02
Secretaria da Casa Civil	05
Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade SMCCI	01
Fundação de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil	20
Serviço de Água e Esgoto	04
Secretaria de Finanças	03
Total	320

Fonte: Diretoria de Gerenciamento de Convênios - DGC/SEPLAN, dez/2024.

1.4.4 Coordenação dos Termos de Fomento/Parceria e Convênios de Despesa

Tem-se ainda como campo de atuação da DGC, o acompanhamento e controle das parcerias celebradas através de Termos de Fomento, Termos de colaboração e Convênios de Despesa, nos quais o Município realiza o repasse de recursos a Organizações Sociais e Entes Governamentais para o fortalecimento de ações nas áreas de saúde, educação, assistência social, dentre outros, que complementam as políticas públicas municipais.

Assim, nesse processo, tanto no caso dos Termos de Fomento/Parceria, como nos de convênios de despesa, a Secretaria de Planejamento por meio da Diretoria de Gerenciamento de Convênios participa como órgão coordenador das parcerias celebradas entre o Município de Rio Branco, Organizações Sociais e outros Entes Públicos realizando a análise das propostas com vistas a compatibilizá-las com as exigências legais, bem como, aos critérios técnicos de viabilidade.

Desse modo, os processos de Termo de fomento/parceria e convênios tramitam junto a DGC da SEPLAN, que é responsável pelas seguintes ações:

- a) Análise e elaboração das minutas dos termos de fomento/parceria e convênios a serem firmados;
- b) Emissão de parecer técnico quanto a viabilidade dos instrumentos a serem celebrados;
- c) Envio das minutas dos termos de fomento/parceria e convênios, bem como projeto para parecer jurídico;
- d) Publicação dos instrumentos celebrados e Termos Aditivos no Diário Oficial;
- e) Cadastro de informações dos Termos celebrados com as entidades no Sistema Web-público;
- f) Acompanhamento junto aos órgãos municipais da execução dos instrumentos celebrados;
- g) Efetivar o controle dos termos celebrados pelo Município, por meio de planilha contendo informações atualizadas sobre a execução, liberação de recursos e prestação de contas;
- h) Elaborar demonstrativos dos termos vigentes atualizados mensalmente para envio a Controladoria geral do Município visando a publicação no Portal da Transparência.

No ano de 2024 a PMRB, com auxílio da Secretaria de Planejamento realizou a celebração de 146 (cento e quarenta e seis) instrumentos, firmados junto a organizações sociais os quais garantiram o apoio financeiro do Município para diversas Entidades na execução de ações de caráter social, educacional, saúde e cultura, lazer e esporte.

No ano de 2024, a Diretoria de Gerenciamento de Convênios, cadastrou no Sistema Web-Público (sessenta e cinco) Termos de Compromisso da Secretaria Municipal de

No ano de 2024, a Diretoria de Gerenciamento de Convênios, cadastrou no Sistema Web-Público 83 (oitenta e três) Termos de Compromisso da Secretaria Municipal de Educação/SEME, através do Programa Financiando Nossa Escola/PFNE/Conselho Escolar, recursos transferidos para Escolas Municipais no valor de R\$ 521.090,00 (quinhentos e vinte e um mil e noventa reais).

1.4.5 Acompanhamento da execução das emendas dos vereadores

No âmbito da Diretoria de Gerenciamento de convênios, é realizado o acompanhamento da execução das emendas ao orçamento municipal alocadas pela Câmara Municipal.

No ano de 2024, foram monitoradas 144 (cento e quarenta e quatro) emendas parlamentares de vereadores, que totalizaram R\$ 12.629.500,00 (doze milhões seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). O acompanhamento consiste no desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Envio de ofícios aos órgãos municipais sobre a indicação da emenda;
- b) Recebimento de ofícios de solicitação de alteração de emendas;
- c) Elaboração de despachos para o setor de orçamento;
- d) Elaboração de ofícios à Câmara Municipal;
- e) Prestação de orientações aos órgãos sobre a execução das emendas;
- f) Acompanhamento da execução das emendas municipais junto aos órgãos.

1.5 Gestão Administrativa

A Chefia de Gabinete da SEPLAN é responsável pela rastreabilidade, monitoramento e controle de correspondências (documentos) recebidos e expedidos, organização das agendas de reuniões, preparação e encaminhamento do expediente a serem despachados pela Secretária Municipal de Planejamento, tais como: ofícios, abertura de Processos de Suplementação Orçamentária, assim como, todas as tramitações necessárias ao andamento da gestão administrativa desta Secretaria e soma-se a isso o suporte necessário aos demais setores que compõem a mesma e o gerenciamento das agendas de reunião relativas ao planejamento municipal.

Agendas de Reunião da Secretária Neiva Tessinari

Faz parte das atribuições e competências da Chefia de Gabinete agendar, monitorar e dar andamento nas agendas de reuniões da Secretária Municipal de Planejamento Neiva Tessinari.

Elaboração de Pautas da Secretaria Municipal de Planejamento para Divulgação no Site da Prefeitura

Com o objetivo de apresentar as principais ações da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como, administrar as informações para repassar de maneira eficaz para a população, o Gabinete da Secretária realizou um filtro das principais agendas realizadas pela Secretária Neiva Tessinari, forma direta ou indireta para divulgação no site da Prefeitura de Rio Branco e inserção de informações institucionais nas páginas eletrônicas institucionais e mídias sociais da SEPLAN.

Abaixo as principais sugestões de pauta enviadas pelo Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento e que foram publicadas no portal institucional <http://www.riobranco.ac.gov.br/>.

Prefeitura de Rio Branco e Governo do Estado se reúnem para tratar do Programa Ruas do Povo

O Prefeito de Rio Branco, Tião Bocalom, acompanhado de alguns secretários municipais, esteve na Casa Civil do Estado, para tratar sobre a situação em que o Programa Ruas do Povo se encontra e juntos buscarem uma solução eficiente.

Segundo o prefeito Tião Bocalom, tanto o estado, quanto a prefeitura estão unidas em busca de uma solução viável para a capital. Ele ressaltou que a população não pode continuar sofrendo com essa situação. Disponível em: <https://www.riobranco.ac.gov.br/?p=80926>.

Figuras 3 e 4. Reunião com a Secretaria de Estado do Governo do Acre e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.



Fonte: Gabinete/SEPLAN, dez/2024.

Prefeitura de Rio Branco realiza 4ª reunião para fortalecer Orçamento da Criança e do Adolescente na capital.

A Prefeitura de Rio Branco, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento (Seplan), realizou a 4ª reunião para a apresentação das ações relacionadas a execução do Orçamento da Criança e do Adolescente do Município de Rio Branco (OCAM).

O orçamento foi criado no ano de 2022, por meio da Lei Complementar n.º 194 e possui o objetivo de dar prioridade e eficiência à transparência, fiscalização e o controle de gestão fiscal na execução de políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente.

Segundo a secretária da Seplan e presidente do Comitê, Neiva Tessinari, o objetivo do encontro foi para apresentar os valores executados no orçamento do ano de 2024, com destaque aos custos com a Educação Especial e gastos com acolhimento relacionados a Assistência Social e Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.riobranco.ac.gov.br/?p=132220>.

Figuras 5 e 6. Orçamento da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Rio Branco.



Fonte: Gabinete/SEPLAN, dez/2024.

Prefeitura e Governo do Estado Alinham projetos estruturantes para Rio Branco

O prefeito de Rio Branco, Tião Bocalom, participou de uma reunião estratégica com o secretário estadual de Planejamento e Gestão, coronel Ricardo Brandão, o secretário de Governo, Luiz Calixto, o secretário municipal da Casa Civil, Valtim José, e o diretor de Planejamento Estratégico da Seplan municipal, Valdenir Júnior. O encontro teve como principal objetivo alinhar projetos estruturantes para o desenvolvimento da capital acreana.

A reunião acontece em continuidade ao encontro do prefeito com o Governador Gladson Cameli, realizado na última semana. Bocalom destacou a importância de integrar esforços entre a Prefeitura e o Governo do Estado, visando a realização de

obras e iniciativas que promovam melhorias para a população da capital acreana. Disponível em: <https://www.riobranco.ac.gov.br/?p=131652>.

Figuras 7 e 8. Reunião sobre a Captação de Recursos de Convênios entre a Secretaria Estadual de Planejamento e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.



Fonte: Gabinete/SEPLAN, dez/2024.

Com foco na COP30: Rio Branco destaca projetos de sustentabilidade em reunião do Fórum das Cidades Amazônicas

A Prefeitura de Rio Branco participou de mais uma reunião do Fórum das Cidades Amazônicas, que acontece desde 2023 e reúne prefeituras e governos da Amazônia, antecedendo a Conferência da ONU para as Mudanças Climáticas (COP30), que será realizada em Belém, no Pará, em 2025.

Durante a reunião, que aconteceu de forma virtual, a secretária municipal de Planejamento (Seplan), Neiva Tessinari, apresentou alguns dos projetos executados pela Prefeitura de Rio Branco voltados para o desenvolvimento sustentável, e ressaltou que a atual gestão da capital acreana está alinhada à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Disponível em: <https://www.riobranco.ac.gov.br/?p=130303>.

Figuras 9 e 10. Reunião com o Fórum das Cidades Amazônicas e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.



Fonte: Gabinete/SEPLAN, dez/2024.

Prefeitura de Rio Branco realiza terceira reunião do Orçamento da Criança e do Adolescente do Município de Rio Branco

A Prefeitura de Rio Branco, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento (Seplan), realizou a terceira reunião para a apresentação das ações relacionadas a execução do Orçamento da Criança e do Adolescente do Município de Rio Branco – Acre (Ocam).

O Ocam foi criado no ano de 2022, por meio da Lei Complementar nº 194 e possui o objetivo de dar prioridade e eficiência à transparência, fiscalização e o controle de gestão fiscal na execução de políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente.

Os órgãos que compõem o Ocam são: a Secretaria Municipal de Planejamento (Seplan), a Secretaria Municipal da Casa Civil (SMCC), a Secretaria Municipal de Saúde (Semsu), a Secretaria Municipal de Educação (Seme), a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), além do convite de participação da reunião ao Ministério Público do Estado do Acre (MPAC). Disponível em: <https://www.riobranco.ac.gov.br/?p=129958>.

Figuras 11 e 12. Orçamento da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Rio Branco.



Fonte: Gabinete/SEPLAN, dez/2024.

1.6 Planejamento Estratégico Municipal

A Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE), faz parte da estrutura organizacional da SEPLAN e possui a responsabilidade de auxiliar por meio da elaboração de planos, gerenciamento de informações e acompanhamento de dados e indicadores, com vistas ao desenvolvimento municipal.

Suas competências estão relacionadas a seguir:

- a) Assessorar e prestar assistência direta ao Secretário Municipal de Planejamento na supervisão e coordenação das atividades da SEPLAN;
- b) Realizar a articulação com governos municipal, estadual e federal e com o setor privado para o estabelecimento de parcerias para a implementação de planos, programas e projetos de interesse da administração pública municipal, quando designado pelo Secretário Municipal;
- c) Coordenar o processo de monitoramento e avaliação da gestão municipal, em especial os indicadores, as metas e programas prioritários definidos nos instrumentos de planejamento no âmbito da Prefeitura de Rio Branco e das entidades a ela vinculadas, incluindo o Plano Plurianual (PPA), o Plano de Governo Municipal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);
- d) Identificar e disponibilizar as informações relativas à administração municipal, que subsidiem os processos de participação popular;
- e) Coordenar, em conjunto com os órgãos e entidades da administração municipal afins, a realização de conferências, audiências, consultas e plenárias que envolvam a participação social na administração municipal;
- f) Coordenar estudos de cenários e diagnósticos prospectivos necessários para o estabelecimento de processos participativos no âmbito municipal;
- g) Promover a elaboração dos planos de desenvolvimento municipal, de forma integrada, considerando os aspectos econômicos, sociais, físicos, ambientais, financeiros e administrativos, visando o aprimoramento das políticas públicas;
- h) Manter constante articulação com os demais órgãos e entidades da administração pública municipal, objetivando garantir a integração das ações voltadas para o desenvolvimento econômico e social do município;
- i) Identificar e subsidiar na realização de parceria e cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais objetivando viabilizar planos, programas e projetos de desenvolvimento social e econômico;
- j) Propor mecanismos formais e institucionais de cooperação com a iniciativa privada e de participação das organizações civis;
- k) Coordenar a política de captação de recursos oriundos de operações de crédito nacionais e internacionais;
- l) Acompanhar e monitorar estudos e projetos demandados pela alta gestão, auxiliando metodologicamente as unidades administrativas na tomada de decisão;
- m) Planejar e propor metodologias para a execução das atividades relacionadas à melhoria, à inovação e ao gerenciamento de processos institucionais da PMRB;
- n) Realizar pesquisas acerca de fontes financiadoras e informar às unidades administrativas sobre as condições de acesso;
- o) Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Para o desenvolvimento dessas atividades, as estratégias de atuação pautaram-se nas seguintes ações:

a) ATAS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Anexo I - Ata de audiência pública, 12 de julho de 2024 (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO 2024);

Anexo II - Ata de audiência pública, 27 de setembro de 2024, (Projeto de Lei Complementar nº 32/2024 - Revisão 2024 do Plano Plurianual - PPA 2022-2025);

Anexo III - Ata de audiência pública, 16 de dezembro de 2024 (Projeto de Lei Complementar nº 43/2024 – Dispõe sobre a alteração do anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e 2024, conforme metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional).

Anexo IV - Ata de audiência pública, 20 de dezembro de 2024 (Projeto de Lei Complementar nº 45/2024 – Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2025).

Ao longo do ano de 2024, a Diretoria foi responsável por realizar várias ações com destaque ao Plano Plurianual, ao Plano de Governo (Anexo V – Relatório de Execução do Plano de Governo), apoio estratégico ao Prefeito em diversos temas, como “*Smart Cities*” e a captação de recursos de Operações de Crédito.

1.7 Gerenciamento de Projetos e Captação de Recursos no ano de 2024

A Diretoria foi responsável pela elaboração de projetos em parceria com os demais órgãos da Gestão, que visam a captação de recursos para a realização de importantes investimentos junto os programas de governo, viabilizando diversos projetos de interesse da Municipalidade e possibilitando o incremento da capacidade de investimento.

Para o desenvolvimento dessas atividades, as estratégias de atuação pautaram-se nas seguintes ações:

- a) Coordenar e executar ações, projetos e programas de captação de recursos internos e externos às finanças municipais e de financiamentos de projetos, obras e serviços;
- b) Formular, coordenar e articular junto aos governos, órgãos públicos de todas as esferas governamentais nacionais ou estrangeiras, organizações não governamentais e da iniciativa privada, ações, projetos e programas para captação de recursos, financiamentos e patrocínios de projetos municipais, sejam eles com ou sem contrapartida do Município;
- c) Coordenar e fomentar projetos e políticas públicas em forma de convênios, parcerias, patrocínios, contratos de repasse, termos de compromisso para que em comunhão de esforços com os órgãos da administração pública e a iniciativa privada possam ser realizadas ações de interesse da sociedade e da população do Município;

- d) Monitorar os programas e ações dos Projetos de Governo, dos projetos e ações vinculados a convênios, parcerias e contratos com repasses financeiros;
- e) Acompanhar e articular o andamento dos desembolsos financeiros juntos aos órgãos concedentes e agentes financeiros intervenientes;
- f) Planejar e executar as ações relacionadas a captação de recursos no âmbito do município de Rio Branco;
- g) Planejar, executar e assessorar as secretarias finalísticas na captação de recursos;
- h) Monitorar editais e programas disponíveis para envio de projetos de captação de recursos;
- i) Executar e auxiliar a elaboração de projetos e documentos necessários para captação de recursos;
- j) Monitorar os prazos estabelecidos pelos órgãos concedentes para cadastramento de propostas/projetos e o envio de documentações pertinentes;
- k) Elaborar relatórios técnicos e documentos solicitados relacionados a captação de recursos;

Ao longo do ano de 2024, a Diretoria foi responsável por realizar vários monitoramentos de projetos, bem como, contratos de gerenciamento de projetos e finalização dos contratos referentes as Operações de Crédito junto ao BNDES e Caixa Econômica Federal.

Segue algumas das principais ações desenvolvidas no ano de 2024:

- a) a Diretoria deu continuidade à parceria com uma empresa especializada no fornecimento de software de monitoramento e gestão do planejamento estratégico e projetos, o que auxiliou no acompanhamento eficaz dos projetos da Prefeitura de Rio Branco;
- b) captação de recursos junto ao Banco do Brasil S.A. no valor de R\$ 140.000.000,00, destinado ao recapeamento viário e asfaltamento de novas ruas no município de Rio Branco, como demonstrado abaixo a sua utilização, como veremos:

Tabela 4. Execução de Recursos da Operação de Crédito do Asfalta Rio Branco.

Recurso inicial (R\$)	Recurso utilizado	Saldo (R\$)
140.000.000,00	98.975.096,17	41.024.903,83

Fonte: DGPCR/SEPLAN, posição em 26/12/2024.

Figura 13. Publicação do Extrato de Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00010-9

DAS PARTES: BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Setor Público Acre (AC), prefixo 3550-5, localizada na cidade de Rio Branco - Acre, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Jorcinei Widson Pereira, brasileiro, bancário, residente em Rio Branco - Acre, doravante denominado FINANCIADOR e o MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 285, Centro, Cep 69.900- 901, Rio Branco – Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.583/0001-22, doravante denominado FINANCIADO, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Sr. Sebastião Bocalom Rodrigues, brasileiro, residente em Rio Branco - Acre.

DO OBJETO: Destinam-se a infraestrutura viária, mobilidade urbana, defesa civil e modernização da gestão.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 265, de 14 de dezembro de 2023, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 292, de 22 de janeiro de 2024, a qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

DO VALOR DO CONTRATO: crédito fixo no valor de até R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), em 1 (uma) parcela, até 30/12/2024.

DOS ENCARGOS FINANCEIROS: 1) Tarifa de contratação: 1,20% sobre o valor do contrato; 2) Comissão de compromisso: 0,20% a. a. sobre o saldo não desembolsado.

DA TAXA DE JUROS EFETIVADA: taxa anual média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 1,52% (um inteiro e cinquenta e dois centésimos por cento) ao ano.

DO PRAZO TOTAL: 120 (cento e vinte) meses.

ANO DE INÍCIO DA OPERAÇÃO: 2024.

ANO DE TÉRMINO DA OPERAÇÃO: 2034

DO PRAZO DE CARÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO PRAZO AMORTIZAÇÃO: 108 (cento e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinam pelo FINANCIADOR, Banco do Brasil S.A, Sr. Jorcinei Widson Pereira e pelo FINANCIADO, Município de Rio Branco - Acre, Sr. Sebastião Bocalom Rodrigues, Prefeito do Rio Branco.

Fonte: DGPCR/SEPLAN; 2024.

- c) a diretoria também obteve a captação de R\$ 36.085.000,00 junto à Caixa Econômica Federal, destinado à construção de unidades habitacionais e à infraestrutura dos lotes, como demonstrado abaixo a sua utilização, como veremos:

Tabela 5. Execução de Recursos da Operação de Crédito do Programa 1001 Dignidades.

Recurso inicial (R\$)	Recurso utilizado	Saldo (R\$)
36.085.000,00	-	-

- b) Fonte: DGPCR/SEPLAN, posição em 26/12/2024.

Figura 14. Publicação do Extrato de Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO
Nº 0819/11-11

DAS PARTES: AGENTE FINANCEIRO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto n.º 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, na Cidade de Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Executivo de Governo da Caixa, o Sr. Ismael dos Reis Lima, doravante designado simplesmente CAIXA, e o MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 285, Centro, Cep 69.900- 901, Rio Branco – Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.583/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Sr. Sebastião Bocalom Rodrigues, brasileiro, residente em Rio Branco – Acre, doravante designado TOMADOR e a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.583/0021-76, com circunscrição no município Rio Branco – Acre, neste ato representado pelo Secretário Municipal Antonio Cid Rodrigues, nomeado pelo Decreto n.º 49/2023, brasileiro, residente em Rio Branco – Acre, doravante designado INTERVENIENTE ANUENTE - AGENTE PROMOTOR.

DO OBJETO: Destinam-se a execução de infraestrutura e de empreendimentos integrantes do Programa de Atendimento Habitacional do Pró-Moradia, no Município de Rio Branco - Acre.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n.º 257, de 09 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar n.º 294, de 18 de abril de 2024.

DO VALOR DO CONTRATO: financiamento no valor de R\$ 36.085.000,00 (trinta e seis milhões e oitenta e cinco mil).

DOS ENCARGOS FINANCEIROS: 1) Taxa de Administração - 2% ao ano; 2) Taxa de Risco de Crédito - 1% ao ano.

DA TAXA DE JUROS EFETIVADA: Taxa equivalente a 5% ao ano.

DO PRAZO TOTAL: 252 (duzentos e cinquenta e dois) meses.

ANO DE INÍCIO DA OPERAÇÃO: 2024.

ANO DE TÉRMINO DA OPERAÇÃO: 2045.

DO PRAZO DE CARÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO PRAZO AMORTIZAÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinam pelo AGENTE FINANCEIRO, Caixa Econômica Federal - CEF, Sr. Ismael dos Reis Lima, pelo TOMADOR, Município de Rio Branco - Acre, Sr. Sebastião Bocalom Rodrigues, Prefeito do Rio Branco e pelo AGENTE PROMOTOR, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, Sr. Antonio Cid Rodrigues.

Fonte: DGPCR/SEPLAN; 2024.

Essas ações foram fundamentais para garantir a continuidade e a realização de investimentos significativos no município de Rio Branco, fortalecendo as áreas de infraestrutura e habitação, e criando um cenário de maior capacidade de gestão e desenvolvimento local.

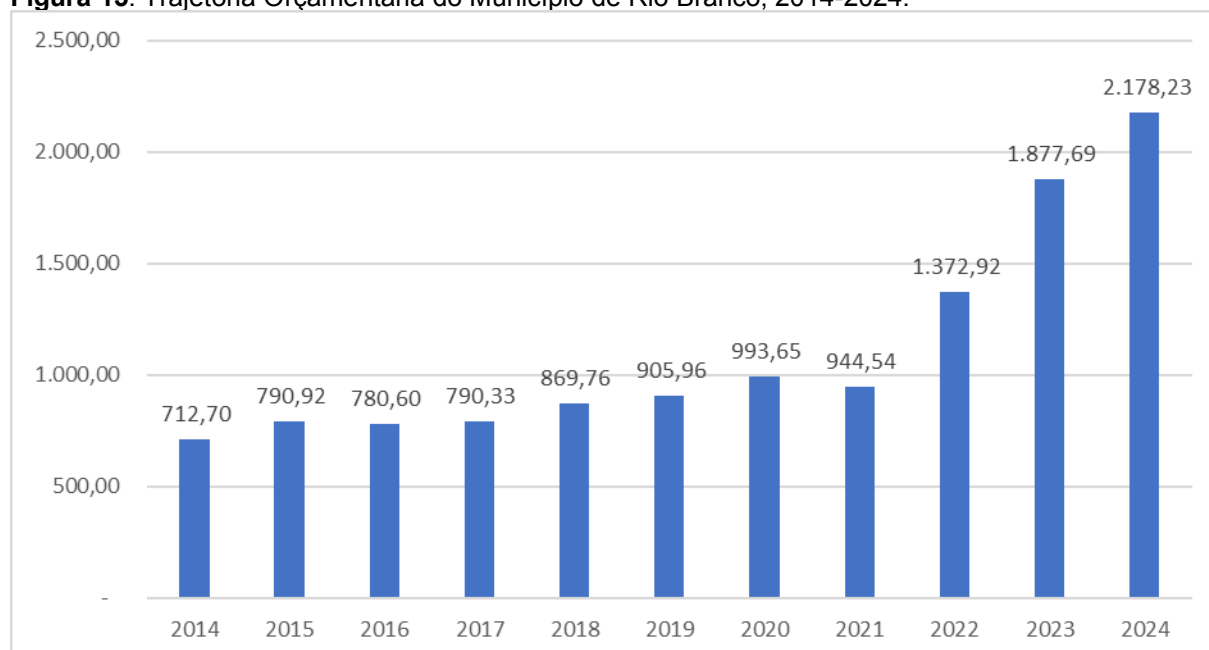
2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

No município de Rio Branco, o processo de elaboração do orçamento geral se desenvolve no âmbito do sistema de planejamento e de orçamento municipal e envolve um conjunto articulado de tarefas complexas e um cronograma gerencial e operacional com especificação de etapas, de produtos e da participação de diversos agentes.

Fundamentado nessas premissas, foi elaborado um planejamento estratégico inovador, alinhando ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), consolidando-se um modelo de gestão por programas e resultados.

Nos últimos anos o orçamento do município de Rio Branco apresenta uma trajetória equilibrada, com gastos bem alocados e otimizados, sem descontroles, apesar das incertezas econômicas e políticas que o país tem passado, conforme abaixo:

Figura 15. Trajetória Orçamentária do Município de Rio Branco, 2014-2024.



Fonte: Diretoria do Orçamento Municipal/SEPLAN, 2024.

No ano de 2024 foram elaborados 342 (trezentos e quarenta e dois) decretos de suplementação orçamentária no valor **R\$ 825.380.564,24** (oitocentos e vinte e cinco

milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) de Crédito Suplementar, **R\$ 13.563.655,31** (treze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) de Crédito Especial e **R\$ 4.754.492,00** (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais) de Crédito Extraordinário, conforme o **relatório de relação de crédito adicional**, emitido pelo sistema webpúblico – módulo contábil, em 27/12/2024 (anexo i).

Também foi realizado o acompanhamento da execução do orçamento de 2024, de acordo com a Lei Complementar n.º 289, de 08 de janeiro de 2024 (LOA 2024), a elaboração da Lei Complementar n.º 314, de 20 de agosto de 2024 (LDO/2024), a elaboração da LOA 2025, bem como o acompanhamento e assessoramento na revisão do plano plurianual (2022-2025) Lei Complementar n.º 325 de 04 de novembro de 2024.

A Lei Complementar n.º 289, de 08 de janeiro de 2024 (LOA 2024), refere-se a lei orçamentária anual, teve o valor total fixado em **R\$ 2.231.592.542,00 (dois bilhões, duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais)**, no decorrer do ano do exercício de 2024, foram feitas várias alterações orçamentárias e coube à Diretoria do Orçamento Municipal da Seplan cumprir a efetivação dessas alterações solicitadas pelos órgãos municipais.

Os principais instrumentos de flexibilidade, destinados a alterar dotações previstas no orçamento aprovado, são os créditos adicionais, previstos nos artigos 40 a 46 da lei n.º 4.320, de 1964; sendo de 03 (três) tipos: os suplementares, os especiais e os extraordinários. os créditos suplementares são abertos para o reforço de dotações que se mostraram insuficientes.

Por esse motivo, essas atividades realizadas no ano de 2024 foram a elaboração de 90 (noventa) Estimativas de Impactos Orçamentários e Financeiros, conforme a seguir:

1. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 001/2024** - "Altera o artigo 2º da Lei Complementar nº 265, de 14 de dezembro de 2023, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com garantia da União e dá outras providências".
2. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 002/2024** - "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, com garantia da União e dá outras providências".
3. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 003/2024** - Projeto de Lei que "Cria o Serviço Público de Loteria no Município de Rio Branco e dá outras providências".

4. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 004/2024** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI e dá outras providências”.
5. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 005/2024** - “Altera a Lei Complementar Municipal nº 140, de 29 de abril de 2022.”
6. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 006/2024** - “Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEME, e dá outras providências”.
7. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 007/2024** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e dá outras providências”.
8. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 008/2024** - “Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providências.”
9. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 009/2024** - “Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providências”.
10. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 010/2024** - “Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providências”.
11. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 011/2024** - “Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e dá outras providências”.
12. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 012/2024** - “Altera a Lei Complementar nº 276 de 20 de dezembro de 2023, e dá outras providências”.
13. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 013/2024** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV”.
14. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 014/2024** - “Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, Crédito Especial no valor de R\$ 336.479,86, para os fins que especifica”.
15. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 015/2024** - “Altera a Lei Complementar nº 48 de 25 de julho de 2018”.
16. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 016/2024** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação

parcial de dotação, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB”.

17. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 017/2024** - “Dispõe sobre a instituição, as atribuições, a estrutura, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+, com a Sigla CMPLGBTQIA+”.
18. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 018/2024** - "Altera a Lei Municipal nº 2.466 de 20 de julho de 2023 que autoriza a filiação, do Poder Executivo do Município de Rio Branco, no Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólido Urbanos – CINRESOAC."
19. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 019/2024** - “Dispõe sobre o Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – FUMSEG e dá outras providências”.
20. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 020/2024** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO.”
21. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 021/2024** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.”
22. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 022/2024** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação parcial de dotação, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB e Secretaria Municipal de Educação - SEME”.
23. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 023/2024** - "Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes da contribuição para custeio da iluminação pública - COSIP, em conformidade com o disposto no art. 76-b, do ato das disposições constitucionais transitórias, da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 132/2023, de 20 de dezembro de 2023."
24. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 024/2024** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB”.
25. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 025/2024** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI”.
26. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 026/2024** - Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS”.
27. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 027/2024** - “Altera a Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e da outras providências”.

28. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 028/2024** - “Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Câmara Municipal de Rio Branco – CMRB”.
29. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 030/2024** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO.”
30. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 031/2024** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA.”
31. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 032/2024** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.”
32. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 033/2024** - “Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH”.
33. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 034/2024** - “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEME”.
34. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 035/2024** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA”.
35. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 036/2024** - “Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 1.726 de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a acessibilidade no transporte público coletivo no município de Rio Branco e dá outras providências.”
36. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 037/2024** - “Dispõe sobre o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR e dá outras providências”.
37. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 038/2024** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, e dá outras providências”.
38. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 039/2024** - “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, com a garantia da União e dá outras providências”.
39. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 040/2024** - “Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Complementar nº 239 de 07 de agosto de 2023”.
40. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 041/2024** - “Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Complementar nº 314 de 20 de agosto de 2024”.

41. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 042/2024** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB; Secretaria Municipal de Educação – SEME; Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e dá outras providências”.
42. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 043/2024** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB” e Secretaria Municipal de Educação – SEME”.
43. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 044/2024** - “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, com a garantia da União e dá outras providências”.
44. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 045/2024** - “Altera a Lei Complementar nº 164, de 01 de julho de 2022”.

Da mesma forma, no que se refere a Gestão Orçamentária, a SEPLAN elaborou 24 (vinte e quatro) Projetos de Lei contendo as respectivas mensagens governamentais e declarações de adequação das despesas, conforme a seguir:

1. **Lei Complementar nº 296 de 09 de maio de 2024**, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI”.
2. **Lei Complementar nº 298 de 09 de maio de 2024**, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação – SEME”.
3. **Lei Complementar nº 301 de 29 de maio de 2024**, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Receita e por Anulação parcial de dotação, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB”.
4. **Lei Complementar nº 302 de 29 de maio de 2024**, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA”.
5. **Lei Complementar nº 303 de 29 de maio de 2024**, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH”.
6. **Lei Complementar nº 305 de 24 de junho de 2024**, que “Dispõe sobre abertura ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, Crédito Especial no valor de R\$ 336.479,86, para os fins que especifica”.
7. **Lei Complementar nº 306 de 24 de junho de 2024**, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e dá outras providências”.

8. **Lei Complementar nº 307 de 24 de junho de 2024**, que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e dá outras providências".
9. **Lei Complementar nº 308 de 24 de junho de 2024**, que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB."
10. **Lei Complementar nº 310 de 22 de julho de 2024**, que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA".
11. **Lei Complementar nº 311 de 22 de julho de 2024**, que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO".
12. **Lei Complementar nº 312 de 22 de julho de 2024**, que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação parcial de dotação, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e Secretaria Municipal de Educação – SEME".
13. **Lei Complementar nº 315 de 04 de setembro de 2024**, que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS".
14. **Lei Complementar nº 316 de 04 de setembro de 2024**, que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB".
15. **Lei Complementar nº 317 de 12 de setembro de 2024**, que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI".
16. **Lei Complementar nº 318 de 15 de setembro de 2024**, que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA".
17. **Lei Complementar nº 319 de 15 de setembro de 2024**, que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO".
18. **Lei Complementar nº 320 de 15 de setembro de 2024**, que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV".
19. **Lei Complementar nº 321 de 15 de outubro de 2024**, que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Câmara Municipal de Rio Branco – CMRB".
20. **Lei Complementar nº 323 de 29 de outubro de 2024**, que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH".

21. **Lei Complementar nº 324 de 29 de outubro de 2024**, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor da Secretaria Municipal de Educação – SEME”.
22. **Lei Complementar nº 326 de 04 de dezembro de 2024**, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA”.
23. **Lei Complementar nº 327 de 11 de dezembro de 2024**, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e da Secretaria Municipal de Educação – SEME”.
24. **Lei Complementar nº 328 de 11 de dezembro de 2024**, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB; Secretaria Municipal de Educação – SEME; Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA”.

A Secretaria Municipal de Planejamento integra o Programa 0403 – Gestão Pública do Plano Plurianual 2021-2025, que tem por objetivo: Promover a democratização, o acesso aos serviços públicos e o desenvolvimento econômico municipal.

Esse programa, descrito no quadro abaixo (Quadro 7), é de natureza contínua, e no período do Plano Plurianual prevê uma execução financeira de R\$ 8,8 milhões. O principal indicador proposto, refere-se ao “percentual de receitas próprias arrecadadas em relação ao total de receitas no Município”, calculado da seguinte forma: “Valor de receitas próprias arrecadadas no município ÷ Valor total de receitas do Município (x100)” sendo a fonte de dados a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

Quadro 7. Detalhamento do Programa Temático do PPA 2022-2025, 2024

Eixo estratégico: Institucional	
Programa: 0403 - Gestão Pública.	
Objetivo: Modernizar a administração pública, com foco na eficiência dos serviços prestados à população do município de Rio Branco	
Público Alvo: População do Município de Rio Branco.	
Tipo do Programa: Apoio administrativo.	
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.	Órgãos Participantes: 01.005.001.000 - Controladoria Geral do Município (CGM) 01.015.001.000 – Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade 01.009.001.000 - Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) 01.006.001.000 - Secretaria Municipal da Casa Civil (SMCC) 01.010.001.000 - Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN)

Fonte: SEPLAN, dez/2024.

Quadro 8. Demonstrativos da Execução Física e Financeira das Ações - Programa 0403.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN									
PROGRAMA: GESTÃO PÚBLICA							CÓDIGO NA LOA: 0403		
AÇÃO	PRODUTO (UN)	META FÍSICA 2024			DOTAÇÃO (R\$)		DESPESA 2024 (R\$)		
		Prevista(a)	Realizada acumulada (b)	%(b*100)/a	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
1	Modernização da Informação e Gestão	-	-	-	1,00	1,00			
2	Sistema de Acompanhamento de Projetos e Convênios	-	-	-	1,00	1,00			
3	Plano de Governo Municipal da Prefeitura de Rio Branco	-	-	-	1,00	1,00	-	-	-
4	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	-	-	-	125.000,00	-	-	-	-
5	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	-	-	-	9.971.940,00	1.573.592,53	736.587,17	308.675,20	308.675,20
6	Manutenção da Diretoria de Projetos	-	-	-	7.845.000,00	1.313.144,28	234.500,00	60.000,00	60.000,00
7	Gerenciamento das Ações de Planejamento Estratégico	-	-	-	120.000,00	-	-	-	-
8	Gerenciamento de Convênios	-	-	-	70.000,00	-	-	-	-

Fonte: Diretoria de Planejamento Estratégico - SEPLAN, 2024.

a) Receita

Não se aplica ao órgão.

b) Despesa

Com relação à execução orçamentária, a SEPLAN, por tratar-se de órgão de assessoramento, possui seu orçamento de recursos próprios com atividades ligadas à manutenção dos departamentos, conforme demonstra o Quadro 9, abaixo e comporta em seu orçamento a Reserva de Contingência. Não houve execução do programa finalístico no orçamento da SEPLAN.

Quadro 9. Programação das Despesas Correntes.

ORIGEM DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS		Grupos de Despesas Correntes					
		Pessoal e Encargos Sociais		Juros e Encargos da Dívida		Outras Despesas Correntes	
		Fixada	Executada	Fixada	Executada	Fixada	Executada
Dotação Inicial LOA		100,00	0,00	-	-	18.131.843,00	25.520,00
Créditos	Suplementares	-	-	-	-	0,00	-
	Especiais	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	-	-	-	-	-	-
	Cancelados	0,00	-	-	-	15.245.203,19	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	-
Total		100,00	0,00	-	-	2.886.639,81	25.520,00

Fonte: Diretoria do Orçamento Municipal - SEPLAN, 2024.

Quadro 10. Programação das Despesas de Capital.

ORIGEM DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS		Grupos de Despesas de Capital					
		Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida	
		Fixada	Executada	Fixada	Executada	Fixada	Executada
Dotação Inicial LOA		6.268.443,00	25.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos	Suplementares	-	-	-	-	-	-
	Especiais	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	-	-	-	-	-	-
	Cancelados	6.092.923,00	-	-	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	-
Total		175.520,00	25.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Diretoria do Orçamento Municipal - SEPLAN, 2024.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o ano de 2024, a SEPLAN promoveu o desempenho de muitas áreas da gestão municipal e diretamente na performance da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, considerando que o órgão desenvolve ações de apoio, avaliação, monitoramento e planejamento.

O trabalho de alinhamento do Plano Estratégico com os instrumentos legais de planejamento, quais sejam o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) e principalmente as novas metodologias utilizadas para elaboração de documentos, como o Planejamento Estratégico Municipal e as audiências públicas realizadas por meio de reuniões online e o Gerenciamento de Projetos e Captação de Recursos, garantiram o andamento das ações, mesmo com as limitações impostas no novo cenário municipal.

Portanto, a gestão avançou com o novo planejamento de ações estratégicas, inclusive na participação de discussões internacionais, que agrega qualificação a política pública e o compromisso do Planejamento Estratégico com os indicadores da Agenda 2030 e os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Rio Branco/AC, 30 de dezembro de 2024.



NEIVA AZEVEDO DA SILVA TESSINARI
Secretária Municipal de Planejamento – SEPLAN
Decreto nº 376/2021